



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
24 MAR 1998

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/98, 24 DE MARÇO DE 1998

Reajusta o valor da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais);

Parágrafo Único - a verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento), do valor dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito, serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento), dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 1998.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 24 de março de 1998.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí
Roberto Manoel Batista Lages
Rdº Roberto Batista Lages
— Presidente —

ORDEM DO DIA 30/03/98
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
MRB Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão DATA 30/03/98
MRB Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 30/03/98
Primo Neto Patete Luz
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 30/03/98
Primo Neto Patete Luz
PRESIDENTE